

2. Determinar a instauração de Processo Administrativo Apuratório em desfavor da empresa, visando à apuração dos indícios de desvio na aplicação de recursos do Finam, observando-se os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal e sob o rito específico da Portaria Ministerial no 639, de 4 de abril de 2007.

FERNANDO BEZERRA COELHO

DESPACHOS DO MINISTRO Em 25 de março de 2011

Nº 19 - Processo nº 59003.000060/2009-91. INTERESSADOS: CÍRIA - COMPANHIA CRIADORA DA AMAZÔNIA S.A. e Ministério da Integração Nacional - Departamento de Gestão dos Fundos de Investimento - DGFI. ASSUNTO: Recurso Administrativo com fulcro no art. 56 da Lei nº 9.784/99. DECISÃO: Conhecimento do recurso (fls. 262 a 270 - volume II) para negar-lhe provimento, ex vi do Despacho nº 1586 do DGFI/MI, de 1º de dezembro de 2010 (fls. 271 a 276 - volume II) e do Parecer CONJUR/MI nº 54, de 2 de fevereiro de 2011 (fls. 278 a 284 - volume II). Restitua-se ao DGFI/MI para adoção das providências complementares.

Nº 20 - Processo nº 00035.787/83. INTERESSADOS: ALUMÍNIO IPAM S.A. Indústria e Comércio e Ministério da Integração Nacional - Departamento de Gestão dos Fundos de Investimento - DGFI. ASSUNTO: Recurso Administrativo com fulcro no art. 56 da Lei nº 9.784/99. DECISÃO: Não conhecimento do recurso, ex vi do Despacho nº 1032 do DGFI/MI, de 1º de setembro de 2010 (fls. 1942 a 1948 - volume VI) e do Parecer CONJUR/MI nº 135, de 16 de fevereiro de 2011 (fls. 1960 a 1964 - volume VI). Restitua-se ao DGFI/MI para adoção das providências complementares.

Nº 21 - Processo nº 59430.000653/2001-61. INTERESSADOS: AGROPECUÁRIA VIRTUOSA S.A. e Ministério da Integração Nacional - Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos - DGFI. ASSUNTO: Recurso Administrativo com fulcro no art. 56 da Lei nº 9.784/99. DECISÃO: Não conhecimento do recurso (fls. 242 a 244 - volume II), ex vi do Despacho nº 093 do DGFI/MI, de 21 de janeiro de 2011 (fls. 245 a 248 - volume II) e do Parecer CONJUR/MI nº 179, de 28 de fevereiro de 2011 (fls. 252 a 255 - volume II). Restitua-se ao DGFI/MI para adoção das providências complementares.

Nº 22 - PROCESSO nº 59430.003416/2000-71. INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos - DGFI e AGROPECUÁRIA MONTE VERDE S.A. ASSUNTO: Pedido de enquadramento de projeto na hipótese prevista no art. 6º da MP nº 2.199-14/2001. DECISÃO: Não conhecimento do recurso administrativo (fls. 119 a 122), por intempestividade, ex vi do Despacho nº 1614/DGFI/SECEX/MI, de 3 de dezembro de 2010 (fls. 146 a 151) e do Parecer CONJUR/MI nº 178, de 28 de fevereiro de 2011 (fls. 154 a 156). Restitua-se ao DGFI para adoção das providências subsequentes.

Nº 23 - Processo nº 59003.000002/2010-00. INTERESSADOS: CARIBEIRA AGROPECUÁRIA S.A. e Ministério da Integração Nacional - Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos - DGFI. ASSUNTO: Recurso Administrativo com fulcro no art. 56 da Lei nº 9.784/99. DECISÃO: Conhecimento do recurso (fls. 146 a 158) para negar-lhe provimento, ex vi do Despacho nº 1436 do DGFI/MI, de 16 de novembro de 2010 (fls. 163 a 167) e do Parecer CONJUR/MI nº 176, de 28 de fevereiro de 2011 (fls. 170 a 173). Restitua-se ao DGFI/MI para adoção das providências complementares.

FERNANDO BEZERRA COELHO

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO Em 28 de março de 2011

Nº 119 - Considerando a reportagem veiculada pelo Programa Fantástico, da emissora Rede Globo, exibida no dia 27 de março de 2011, que apontou falhas nas fiscalizações realizadas pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF, determino:

1) a abertura de sindicância para apurar, dentre outros fatos noticiados na matéria: as razões da falta de fiscalização, do abandono e da deterioração dos postos do Departamento; a falta de planejamento na reforma do posto do DPRF em São Sebastião no Estado de Alagoas, acarretando o mau aproveitamento de recursos públicos; a venda de drogas ao longo das rodovias; a omissão quanto à adoção dos procedimentos cabíveis com relação aos veículos apreendidos, apresentando como consequência o abandono dos mesmos.

2) a abertura de sindicância para apurar eventuais irregularidades consistentes na liberação irregular de veículos, em razão da pessoa do condutor, cometidas no âmbito da Superintendência Regional do DPRF no Estado do Ceará.

3) o encaminhamento de cópia da reportagem exibida à Controladoria-Geral da União e ao Ministério Público Federal, para a adoção das providências cabíveis, no âmbito de suas atribuições.

4) à Direção-Geral do DPRF, a elaboração de relatório detalhado sobre as razões da ocorrência dos fatos noticiados, bem como a apresentação de propostas e planos de equacionamento da situação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE MARÇO DE 2011

REVOGADO

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de Divulgação do Resultado do I Prêmio Nacional de Boas Práticas em Política Criminal e Penitenciária, de dezembro de 2010 para junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GEDER LUIZ ROCHA GOMES

ATA DA 370ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 E 15 DE FEVEREIRO DE 2011

Aos quatorze e quinze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e onze, os membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária reuniram-se na sala de reuniões do Edifício Sede, do Ministério da Justiça, na cidade de Brasília/DF. Compareceram: O Presidente, Geder Luiz Rocha Gomes; 1º Vice-Presidente, Herbert José de Almeida Carneiro; 2º Vice-Presidente, Valdirene Daufemback, e os demais seguintes membros: Alvinho Augusto de Sá; Christine Kampmann Bittencourt; Erivaldo Ribeiro dos Santos; Fernando Braga Viggiano; Gisela Maria Bester; José Laurindo de Souza Netto; Luiz Guilherme Mendes Paiva; Milton Jordão de Freitas Pinheiro Gomes; Rodrigo Duque Estrada Roig Soares; Renato Flávio Marcão, bem como os seguintes participantes externos: Dalio Zippin Filho e Maurício Kuehne, do Conselho Penitenciário do PR; Alexandre Cabana; DISPP/DEPEN; Anderson Souza Daura - SR/DPF/SP; Sandro Torres Avelar - DISPF/DEPEN; Silvio Tucci - PMESP; Roberto Rodrigues, Presidente do Colégio de Presidentes dos Conselhos Penitenciários Estaduais; André Luiz de Almeida e Cunha, Ex-Diretor de Políticas Penitenciárias do DEPEN; Sérgio Henrique Alves; SSP/GO; João Paulo Sena Chagas de Oliveira - Polícia Técnica/BA; Elinaldo Fernandes Julião - UFF/RJ; Rosângela Peixoto Santa Rita - DEPEN/MJ; Augusto Rossini - DEPEN/MJ. Justificaram a ausência os conselheiros: Adeildo Nunes; Airton Michels; Carlos Eduardo Japiassú; Carlos Frederico Guazzelli e Marcos Rolim. Prestaram logística os servidores Rafael de Sousa Costa, Kizio Makicelio e a secretária executiva do Conselho - Jussara Isaac Ribeiro. O presidente do CNPCP iniciou a reunião passando a palavra aos conselheiros para as comunicações e proposições. O conselheiro Alvinho Augusto de Sá, que justificou antecipadamente sua ausência da reunião de março, e solicitou que, se possível, se antecipe a reunião de outubro, prevista para ser realizada no Tocantins, em função das últimas notícias preocupantes, advindas das ações do atual Secretário de Segurança, Cidadania e Justiça, e também das atrocidades físicas que os Conselheiros viram nos corpos dos presos provenientes da Unidade de Tratamento de Barra da Grota, após a rebelião de dezembro de 2009, quando de sua visita à Penitenciária Federal de Campo Grande. Logo após, o conselheiro Dr. Fernando Braga Viggiano comunicou que nos dias 17 e 18 de janeiro foram realizadas as inspeções nos presídios do Paraná, cujo relatório será apresentado no dia 21 de março, em Curitiba, e que a nova Secretária Estadual de Justiça, Dra. Maria Tereza Uille Gomes, que vem do quadro do Ministério Público, já citou tudo o que quer fazer, os problemas que encontrou, e o que poderia passar em linha de ação, que o Conselho pudesse desenvolver, e projetos já bem sucedidos no país inteiro, que poderiam ser replicados no Paraná, e alertou quanto à questão de que os novos Secretários de Justiça estão entrando agora, sendo este pois o melhor momento para se visitar os Estados e cobrar algumas atitudes. Em seguida, o conselheiro Dr. Luis Guilherme Paiva apresentou um tema sobre política criminal, referente a penas alternativas para pequenos traficantes. A conselheira Dra. Gisela Maria Bester comunicou que na semana passada foi procurada pela jornalista Deborah Freire, da Gazeta de Alagoas, que também cobriu a Audiência Pública que o CNPCP realizou em Maceió no dia 27 de outubro de 2010, recebendo mais notícias sobre o sistema penitenciário e prisional de Alagoas, Estado que a Conselheira tem o dever de fiscalizar juntamente com o Conselheiro Marcos Rolim. Lamentou informar que o quadro geral piorou, e muito, desde a inspeção do CNPCP ao Estado, feita em outubro último por ela e pelo Conselheiro Dr. Alvinho Augusto de Sá, sendo que desde o início deste ano já houve cinco mortes nos presídios de Alagoas. Para ilustrar o que disse, a Conselheira referiu-se às matérias constantes nos seguintes sítios: <http://gazetaweb.globo.com/v2/noticias/texto_completo.php?c=222877>, <http://gazetaweb.globo.com/v2/noticias/texto_completo.php?c=223027>, <http://gazetaweb.globo.com/v2/noticias/texto_completo.php?c=223245&tipo=0> e <http://gazetaweb.globo.com/v2/noticias/texto_completo.php?c=223765>, anteriormente já enviadas por ela aos Conselheiros, via correio eletrônico, sendo que a primeira fala das agressões sofridas pelos presos durante um início de rebelião, no dia 21 de janeiro, em plena greve dos agentes, alegando que estes teriam cometido excessos; a segunda refere-se a duas mortes de reeducandos, no presídio Baldomero Cavalcanti, e a terceira fala de uma terceira morte, no Cyrdião Durval, sendo que a quarta registra a opinião do promotor da Vara de Execuções Penais, Cyro Blatter, sobre a situação do Sistema Penitenciário. Segundo as jornalistas, as mortes aconteceram logo depois do final da greve dos agentes. Informou também a Conselheira que, até a data de hoje, conforme a Secretaria do CNPCP, o Conselho não recebeu nenhuma resposta aos vários ofícios que enviou às autoridades daquele Estado a partir do relatório de inspeção aprovado em meados de dezembro último, e que se trata de um Estado que nem sequer pode servir da justificativa de que esteja fazendo transição de governo, eis que lá houve reeleição. Por

tanto essa demora injustificada significa um descaso para com a atuação do CNPCP e para com a situação caótica do sistema prisional e penitenciário alagoano. Em função disso tudo, propôs que o CNPCP fizesse uma representação contra o Estado de Alagoas, nos mesmos moldes daquela que está sendo feita contra Santa Catarina. Em seguida, o Conselheiro Rodrigo Duque Estrada Roig Soares comunicou os graves fatos, na verdade já de conhecimento de todos os Conselheiros por meio de correio eletrônico que enviou antes desta reunião, oficializados e publicizados no âmbito do governo do Estado do Tocantins, pela Portaria Nº 095, da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania do Tocantins, de 31 de janeiro de 2011 (Diário Oficial do Estado Nº 3.312, p. 27), parcialmente revogada pela Portaria Nº 144, de 3 de fevereiro de 2011 (DOE Nº 3.316, p. 10), sobre as institucionais medidas tomadas pelo Secretário de Estado, Sr. João Costa Ribeiro, contra os direitos fundamentais dos presos e presas de seu Estado, impondo-lhes o corte de cabelo com máquina 02, inclusive para as mulheres, presos provisórios e presos civis, bem como sugerindo que o uniforme dos presos masculinos seja composto de macacão, roupa íntima, meias e tênis, tudo na cor rosa pink. O Conselheiro lembrou que, a partir do sistema de garantias fundamentais previsto pela Constituição Federal, considera-se altamente vexatória a cor rosa em uniformes masculinos de presos, resultando um Estado que o proveja como violador de vários direitos fundamentais constitucionais dos destinatários, destacando-se a integridade moral e o direito personalíssimo à imagem, todos componentes da dignidade humana. Do mesmo modo, instituir o uso de macacões enquanto uniformes de presos em um Estado cuja temperatura média é sempre muito alta ao longo do ano todo, configura agressões à integridade física dos detentos. Ainda sobre isso, a Conselheira Valdirene ressaltou que, apesar de a Portaria Nº 095, referida pelo Conselheiro Rodrigo, ter sido revogada neste particular, e de haver corte de cabelo obrigatório nos presos do sistema penitenciário federal, este Conselho tem o dever de informar que a existência de penitenciárias federais no Brasil é exceção na execução penal, não regra, e que por isso mesmo tal prática não deve ser repetida pelos Estados da Federação. O assunto levantando pelo Conselheiro Rodrigo também foi reforçado pela Conselheira Gisela, outrora designada pelo CNPCP para fiscalizar o Estado, explicando aos presentes que quanto à Medida Provisória Nº 6, de 20 de janeiro de 2011 (DOE Nº 3.305, p. 1-3), do Governo do Estado, chama especial atenção deste Conselho a criação de novos cargos aparentemente desnecessários e estranhos à atividade fim da Secretaria, com a previsão das mais altas gratificações/comissões (DAS 10 e 12) em seus provimentos, tais como "Superintendente de Segurança Pessoal do Secretário", "Superintendente de Mídia", "Diretor de Conteúdo e Texto", "Diretor de Produção", "Diretor de Imagem" e "Diretor de Projetos no Exterior", enquanto que no Estado faltam delegados de polícia, agentes prisionais e carcerários, havendo inclusive delegados aprovados no último concurso público aguardando suas nomeações, faltando também novas unidades penitenciárias e carcerárias, carências já identificadas há mais tempo quando das inspeções deste Conselho ao sistema prisional do Estado e recente e amplamente divulgadas pela imprensa nacional. Como exemplo, citou o programa dominical Fantástico, da Rede Globo, que recentemente divulgou o caso de presos flagrados cuidando da Cadeia Pública, em Xambioá, cidade do Norte do Estado. Diante disto, o Conselheiro Rodrigo solicitou que haja uma manifestação oficial do CNPCP condenando as iniciativas do Governador e do referido Secretário. A conselheira Dra. Christine Bittencourt comunicou que o CNPCP não está sendo respeitado, pois no Maranhão ocorreram mais 6 mortes, em presídio que já havia sido inspecionado pelos Conselheiros, e afirmou que o Conselho tem que continuar batalhando para tomar medidas mais drásticas, porque do contrário o CNPCP vai ficar fazendo inspeção, fazendo relatório, mandando ofício e nada acontece, e ressaltou que o Conselho terá que trabalhar mais ainda na forma de pensar sobre política criminal, por conta da mudança de Ministro, tendo que mudar o posicionamento, pois, do contrário, nem o CNJ vai poder fazer alguma coisa. A conselheira Dra. Valdirene Daufemback comunicou sobre o 1º Prêmio de Boas Práticas em Política Criminal e Penitenciária, lembrando que os conselheiros Dr. Alvinho de Sá, Dra. Valdirene Daufemback e Dra. Christine Bittencourt são os membros da Comissão Organizadora, que mandaram um e-mail para 9 conselheiros durante essas férias, os quais foram escolhidos para corrigirem os trabalhos inscritos, integrando assim a Comissão Julgadora do Prêmio; ressaltou que foi grande o número de inscrições (ao todo 128). Os nove conselheiros escolhidos para a tarefa são: Gisela Bester, Christine Bittencourt, Adeildo Nunes, Luiz Guilherme Paiva, Renato Marcão, José Laurindo, Milton Jordão, Carlos Japiassú e Carlos Guazzelli; cada um receberá, a partir desta data, via correio, um pacote com cerca de 15 trabalhos para ler e avaliar, com uma ficha com os critérios, conforme está no Edital, frisando que são trabalhos breves, mas com um material de consulta bastante rico. Explicou ainda a Dra. Valdirene que, depois de um determinado prazo as notas e os trabalhos serão recolhidos, e posteriormente os conselheiros serão convocados para uma reunião presencial, em Brasília, da Comissão Julgadora, para equalizar o nível de exigência, afinar os critérios de correção, ponderar casos especiais, definir os finalistas e os encaminhamentos (divulgação no sítio, publicação etc.), apresentando, assim, o resultado final. Observou, por fim, que esta metodologia é diferente do Prêmio Monográfico, primeiramente pela quantidade de trabalhos, não sendo possível mais de um conselheiro ler o mesmo trabalho; o segundo motivo é pelo tipo de material recebido: são CDs, material gráfico, peças, que não podem ser reproduzidos para ser distribuídos para dois ou mais conselheiros. Logo após o Conselheiro Dr. Herbert Carneiro comentou sobre a ótima aceitação do último Decreto de Indulto, e apresentou a sua primeira comunicação, que é sobre um plano de trabalho para as medidas de segurança no país como um todo, no âmbito do CNJ, tendo sido definido o início dos trabalhos para o mês de março, no Rio de Janeiro, enfrentando a questão das medidas de segurança com a metodologia do PAIPJ. Disse que o